

2

Tetribérica – Comércio Internacional, S.A.

Sociedade anónima

Sede: Rua Frei Leão de S. Tomás, n.º 468-B

S. Martinho de Bougado

4785-154 TROFA

Pessoa Colectiva n.º 503 049 590

Capital Social de um milhão e quatrocentos euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Trofa sob o n.º.

503049590

Convocatória

O Conselho de Administração da Tetribérica-Comércio Internacional, S.A. em conformidade com o previsto nos Estatutos Sociais, e Legais convoca a Assembleia Geral de Accionistas, para reunirem em assembleia-geral no dia 25 de Setembro de 2009, pelas 15,00 horas, em primeira convocatória ou, no caso de não se alcançar o quórum necessário, em segunda convocatória, passadas duas horas, na sua sede social, tendo como fim deliberar e decidir sobre os assuntos incluídos na seguinte ordem de trabalhos:

Um: Nomeação da Comissão de Remunerações, duração Triénio 2009/2011 e exercício gratuito dos membros da comissão,

Dois: Deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos Conselho de Administração e do Fiscal Único e Suplente, nos termos do artigo decimo quarto do Contrato Social.

A Assembleia Geral é composta pelos accionistas possuidores de um número de acções que lhes confirmam pelo menos um voto.

A cada duas acções corresponde um voto.

Só poderão assistir e tomar parte nas Assembleias Gerais os accionistas que façam prova da titularidade de um mínimo de duas acções, até três dias úteis antes da realização da respectiva reunião, mediante documento que as certifique.

Podendo estar presentes não accionistas, e não votantes, mas que façam parte dos órgãos sociais.

Os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por qualquer membro da administração ou accionista, mediante carta ao Presidente da Mesa e entregue a este até à véspera da reunião.

Os Senhores Accionistas com direito a voto podem exercê-lo pessoalmente ou fazendo-se representar na Assembleia-geral, nos termos do artigo nono número três dos estatutos.

Os elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral a que respeita o artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais serão postos à disposição dos Senhores Accionistas, na sede da Sociedade, para consulta, nos prazos legais.

Trofa, 24 de Agosto de 2009.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

JOAQUIM JOSÉ MEIRELES DA CONCEIÇÃO MOREIRA

